

DECRETO Nº 2843/79
de 23 de fevereiro de 1979

Declara ponto facultativo nas
repartições públicas municipais

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o pon-
to nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de fevereiro pró-
ximo vindouro, 2a. e 3a. feira de Carnaval, devendo o expediente ser rei-
niciado às 13.30 horas do dia 28 de fevereiro de 1979.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior -
não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1979.


Joaquim Beyilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de
Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil no-
vecentos e setenta e nove.


Ahd Saíd Amim
Diretor do Deptº de Administração